DECRETO Nº 1.438/2021

De 29 de março de 2.021

*“Suspende a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de Nova Canaã Paulista - SP.”*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,** Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

**Considerando** o deliberado em reunião celebrada pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 em 29 de março de 2021;

**Considerando ainda** a realidade do Município de Nova Canaã Paulista referente aos casos de COVID19;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, até o dia 30 de abril de 2021, conforme poderes abrangidos dentro da competência do Chefe do Poder Executivo e poder decisório estabelecidos pelo Plano SP.

**Art. 2º.** Os Gestores e Professores da Rede Municipal de Ensino deverão desenvolver as atividades como já vem sendo realizadas, através do sistema remoto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Nova Canaã Paulista, 29 de março de 2.021

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**

**Secretária Administrativa**